



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/17

ORDEM DE COMPRA Nº 27/17

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Presidente Enfermeiro Daniel Menezes de Souza, no uso de suas atribuições, vem por meio deste autorizar a contratação da empresa **MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE - ME**, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 08/2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 31 de março de 2017, seção 03, pág. 187, Pregão Eletrônico nº 11/2017, apresentada no Processo Administrativo nº 176/17, com a seguinte descrição:

Lote 01

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Álcool Etílico Hidratado 77 °GL / 70 %I. O Álcool deverá conter não menos que 76,9°GL e não mais que 81,4°GL. Em frascos de 1litro. Validade mínima: 12 meses. Marca Itajá	50 frascos	7,11	355,50
02	Álcool gel antisséptico. Álcool gel antisséptico para as mãos. Em frascos de 500g. Validade mínima: 12 meses. Marca Itajá	50 frascos	7,00	350,00
03	Alvejante líquido Bombona 5 litros. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p (porcentagem em massa). Validade mínima: 12 meses. Marca Bejuva	30 bombonas	6,78	203,40
08	Desodorizador de ambiente. Aerosol; com fragrâncias, frasco contendo de 360 a 400 ml/255g. Composição: perfume, álcool etílico, nitrito de sódio, água e propolente (propano/butano), inofensivo à camada de ozônio. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. Fabricante autorizado pela ANVISA/MS. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Validade mínima 12 meses. Marca Ultra Fresh	36 tubos	8,03	289,08



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

09	Esponja. Tipo dupla face, com formato retangular, com bactericida. Medidas aproximadas (variável 10%): 12cm x 8 cm x 2 cm. Marca Marly	100 unidades	0,72	72,00
18	Refil para Esfregão de Mop Limpeza (pacote com 2 unidades). Composição: Microfibr. Medidas aproximadas: Diâmetro de encaixe com 16 cm; microfibr contendo 10 cm. Refil com 2 unidades. Marca Marly	20 pacotes	12,00	240,00
31	Saponáceo líquido. Composição: tensoativos aniônicos e não-aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 12 meses. Marca Bejuva	50 unidades	3,17	158,50
33	Porta papel toalha. Porta papel toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, com fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstica/banheiro, para papel interfolhado com 2 ou 3 dobras. Marca Nobre	5 unidades	23,90	119,50
34	Porta papel higiênico rolão. Porta papel higiênico rolão, fabricado em abs de alta resistência branco/cinza para colocação de rolos com até 300 metros. Marca Nobre	2 unidades	23,90	47,80
35	Porta papel higiênico. Porta papel higiênico com tampa, material cromado, tipo simples, instalação fixo sobreposto na parede, haste cromado. Marca Nobre	5 unidades	22,00	110,00
36	Porta sabonete líquido. Saboneteira dosadora para sabonete líquido, fabricada em plástico ABS de alta resistência, com fecho à chave para recarregamento, acionamento externo frontal, cor branca/cinza, capacidade mínima de 500 ml, acompanhada de parafusos/buchas para instalação diretamente sobre parede azulejada, sem suporte metálico. Marca Nobre	5 unidades	22,00	110,00
37	Assento para vaso sanitário. Assento sanitário em madeira laqueado, cor branca, para modelo Deca Vogue Plus. Marca Deca	2 unidades	92,80	185,60
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 2.241,38				



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Lote 02

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	Papel higiênico Rolão. Papel higiênico branco, gofrado, em rolo medindo 10cm de largura X 300 metros de comprimento, absorvente, fabricado com 100% celulose virgem, com alvura superior a 80% conforme ABNT NBR NMISSO 2470, pintas inferior a 10mm ² /m ² conforme NBR 8259:2002, furos inferior a 15mm ² /m ² conforme NBR 15134:2007 e gramatura superior a 15 g/m ² , conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000. Produto acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos cada, na caixa deverá constar informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressa na caixa de forma legível. Marca Toppy	40 rolos	4,74	R\$ 189,60
03	Papel higiênico. Papel higiênico especial neutro branco, macio, gofrado, folha dupla, picotado, rolo de 10cm x 30 metros, composto de 100% celulose virgem, apresentando folha dupla, crepagem com no mínimo de 10% de alongamento, alvura superior a 80%, podendo conter microfuros necessários para absorção, somente na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto. Marca Julie Brum	15 fardos com 64 rolos cada	64,00	960,00
04	Papel Toalha interfolhas. Interfolhado, para ser utilizado em dispenser de papel toalha. Papel toalha branca, gofrado, interfolhas, 2 dobras, com 1000 folhas por pacote, medindo 22,5cm X 20,5cm, 100% celulose virgem, gramatura superior a 38 g/m ² conforme ABNT NBR NM ISO 536:2000, pintas inferior a 0,90 mm ² /m ² , conforme NBR 8259:2002. Furos inferior a 0,07 mm ² /m ² conforme NBR 15134:2007, espessura superior a 0,250 mm conforme NBR 14966:2003. Produto acondicionado em fardo plástico transparente que permita a visualização do produto devidamente identificado com marca, tamanho, e demais informações gravadas na embalagem. Marca Toppy	150 pacotes	8,89	R\$ 1.333,50
05	Sabonete líquido. Sabonete líquido para higiene das mãos, fragrâncias variadas, acondicionado em galão plásticos contendo de 5 litros, com as seguintes propriedades físico-químicas: PH 100%: 5,5 – 6,0; aparência e odor: Líquido azul, branco ou verde, perolado e perfumado; densidade: 1,005 – 1,008 g/cm ³ ; solubilidade na água: 100%	20 bombonas de 05 litros	8,60	R\$ 172,00



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

	Diluição: Pronto para usar. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. Validade mínima de 12 meses. Marca Biocosmética			
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 2.655,10				

EMPRESA VENCEDORA

MARILIA BEATRIZ OLIVEIRA RESCHKE ME
CNPJ 20.327.186/0001-03

DOS VALORES

Valor total desta Ordem é de R\$ 4.896,48 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer os produtos solicitados com as descrições acima apresentadas. A Empresa deverá realizar a entrega na sede do COREN-RS no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis do recebimento da presente Ordem de Compra. Os produtos fornecidos deverão possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme termo de referência contido no PAD 176/17.

Faz parte desta as obrigações descritas no Termo de Referência em especial as obrigações da Contratada.

FORMA DE PAGAMENTO

1. Deverá ser apresentada no Departamento Financeiro do COREN-RS a Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Nota de Empenho (1310), sendo que o pagamento deverá ser único e realizado através de boleto bancário, até o 30 (trigésimo) dia, mediante o fornecimento do equipamento e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, após efetivamente atestado pela Divisão responsável pela solicitação dos serviços.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3. O COREN-RS reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a empresa não tiver prestado os serviços de entrega dos produtos descritos nesta, ou não estiverem de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
4. O pagamento somente poderá ser efetuado se a empresa estiver em situação fiscal regular, isto é, desde que apresente as certidões da Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.
5. A empresa deverá reter na nota fiscal os tributos incidentes sobre a prestação do serviço, conforme o caso, quais sejam, IR (imposto de renda), contribuições para o PIS/PASEP, COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), considerando o disposto na Lei nº 9.430/96, Lei nº 10.833/2003, com última alteração pela Lei nº 12.207/11 e Instrução Normativa nº 1.234/12 e a natureza jurídica autárquica do contratante.

DA JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 176/17, sendo que o Termo de Referência, bem como a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS apresentada, fazem parte integrante desta, como se neles estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

É declarado fiscal de execução da presente Ordem de Compra Alexandre Pereira Barbisan.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente do COREN-RS